



Prefeitura Municipal de Mucambo - Estado do Ceará

Lei Nº. 24/2013

Ementa: Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador da Academia de Saúde para provimento junto à Secretaria de Saúde do Município de Mucambo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Cargo de Coordenador da Academia de Saúde do Município junto à Secretaria de Saúde do Município de Mucambo para exercer suas funções na Academia Pública Municipal.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º O novo cargo criado terá o salário de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 27 de Novembro de 2013.



WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal